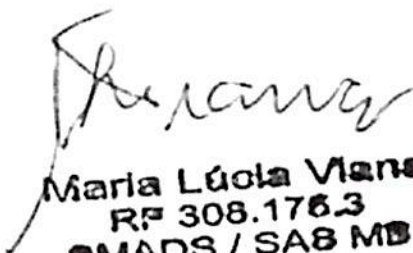


Interposto recurso da OSC ARCO ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE sobre a deliberação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da rejeição da prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCA Arco do período 01/04/2018 a 30/09/2018 - Processo 6024.2018/0004708-5 – Termo de Colaboração 243/SMADS/2017, publicado em DOC 15/08/2020 pag. 93. E após recurso entregue pela referida OSC esta supervisão analisou os documentos comprobatórios e comprovou a regularização dos itens apresentados no parecer publicado pela comissão foram sanadas, e tendo como atribuição, conforme cita Artigo 137 da Normativa 03/SMADS/2018 esta supervisão deliberar recurso interposto pela OSC que cometeu irregularidades durante a semestralidade não sanando nos prazos legais conforme cita os artigos 130 e 131 da referida normativa, em virtude do citado acima esta supervisão delibera pela Aprovação da prestação de contas com ressalvas.

São Paulo, 28 de Agosto de 2020

  
**Maria Lúcia Viana**  
RF 308.176.3  
SMADS / SAS MB

Maria Lucia Viana

Supervisora SAS M' Boi Mirim